

Verba - Código 413001 - Material Permanente...	Nº	75,00
Verba - Código 313001 - Serviços de Terceiros...	Nº	3.554,56
Verba - Código 314001 - Encargos Diversos.....	Nº	-----
Total....		Nº 4.428,16

ARTIGO 2º:-A Secretaria Executiva tomará as providências necessárias para que a importância em dinheiro efetivamente recebida e não utilizada de Nº 3.248,89 (tres mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros novos e oitenta e nove centavos) seja depositada em banco e em conta especial em favor da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º:-A importância de que fala o Artigo 2º desta Resolução só poderá ser utilizada quando houver autorização da Câmara, através de Resolução aprovada por maioria simples.

ARTIGO 4º:-Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

- VEREADOR JOSÉ GUIMARÃES -
-Presidente da Câmara-

RESOLUÇÃO Nº 07/68, DE 26 DE MARÇO DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A a seguinte . . .

R E S O L U Ç Ã O:-

ARTIGO 1º:-Ficam aprovados o BALANÇO FINANCEIRO GERAL e todos os seus documentos, referente ao exercício de 1.967.

ARTIGO 2º:-Esta Resolução entrará em vigência a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

- Vereador José Guimarães -
-Presidente da Câmara-

RESOLUÇÃO Nº 08/68, DE 27 DE MARÇO DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E :-